



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.292 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.844, de 25 de fevereiro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 544.988,23, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.844, de 25 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 544.988,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 17 - R\$ 544.988,23 (Recursos Royalties 25% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 544.988,23
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: Royalties 25% Lei 12.858 – c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 544.988,23	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 544.988,23
Total	R\$ 544.988,23	Total	R\$ 544.988,23

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal